



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 43/2020

Altera numeração de artigo da Lei nº 2239/2010 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 43/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende corrigir erro de numeração de artigos da Lei nº 2.239/2010, que “Dispõe sobre a política de gestão do meio ambiente e dá outras providências.”. Verificou-se que há duplicidade na numeração de artigos, constando dois artigos “37”, um no Capítulo I, do Título IV e outro no Capítulo II do mesmo Título IV. A sugestão apresentada pelo Autor é de que o “segundo” artigo 37, passe a constar como Art. 37-A, sem alteração em suas disposições. Acrescenta, ainda, o parágrafo único, ratificando os efeitos desse artigo até a presente data.

Sugere-se, para melhor compreensão do texto, a seguinte redação ao artigo 1º:

“Art. 1º Altera a numeração do Art. 37, do Título IV, Capítulo II da Lei nº 2.239/2010, que “Dispõe sobre a política de gestão do meio ambiente e dá outras providências.”, para:

“Art. 37-A O Município de Castro, mediante convênios ou consórcios, poderá repassar ou conceder auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas.

Parágrafo único. Ratifica os efeitos do citado artigo até esta data, se e quando aplicado, com a numeração anterior.”

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N°. ——
Em 18 de 06 de 2020

As 16:20 hs. Ass: *Laur*



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Feita a sugestão acima, a qual será analisada pelas Comissões Permanentes, nada há que impeça a aprovação do Projeto de Lei nº 43/2020, procedendo-se à correção necessária do mencionado dispositivo legal.

É o parecer.

Castro, 18 de junho de 2.020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Selmer".

Patrícia M. Fontoura Selmer

OAB/PR 26.548